



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quinta-feira, 06 de Junho de 2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 06 de Junho de 2019

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 05/06/2019

DECRETO Nº. 11.644, 04 DE JUNHO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.824 – LOA 2019, de 28 de janeiro de 2019, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Secretaria Municipal de Governo-SEMUG e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, no valor de R\$ 1.453.083,17 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitenta e três reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 11.529 de 29 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 04 de junho de 2019.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 11.644				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		300.000,00
02.12.01.27.812.5017.2030	4.4.90.51	100		239.020,67
02.12.01.27.812.5017.2030	4.4.90.51	124		914.062,50
02.03.02.15.451.5025.1018	4.4.90.51	100	539.020,67	
02.03.02.15.451.5025.1018	4.4.90.51	124	914.062,50	
Total			1.453.083,17	1.453.083,17

PORTARIA Nº 305 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR PAX DE FREITAS do cargo em comissão de Assessor Técnico em Tesouraria Símbolo DAS II, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEMEF – e **NOMEAR** para o mesmo cargo **ROSANGELA CARVALHO CALADO COUTINHO** - a contar desta publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 306 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes membros para integrar a UGL – Unidade Gestora Local, em implantação no Município, a saber

01 unidade de 3000m², Praça Rua Sebastião Melo, Nova Era.

01 unidade de 7000m², Praça Rua Arco Íris, Jardim Paraíso.

Nome	Cargo
Evangelista Fernandes Martins	Coordenador Geral
Gilberto José Ferreira Barbosa	Coordenador de Engenharia
Rogério Cecílio da Costa	Coordenadoria de Cultura
Rafael Ferreira Nunes Gomes	Coordenadoria de Esporte
Juliana Gomes	Coordenadoria de Assistência Social
Dayane Lopes	Coordenador de Inclusão Social

Art. 2º - Os representantes do Poder Público acima designados responderão pela função sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

PORTARIA Nº 307 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **PRISCILA BAREA ALVES** do cargo em comissão de Coordenador de Contratos e Convênios, Símbolo CD, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e **NOMEAR** **CINTIA BARBOSA**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

MACHADO para ocupar o mesmo cargo, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 03 de junho de 2019.

Nova Iguaçu, 05 de junho de 2019.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 308 DE 05 DE JUNHO DE 2019
O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, GÉU SILVA DE LIMA, do cargo em comissão de Assessor Especial das Unidades Regionais de Governo – Posse – Símbolo DAS I, na Secretaria Municipal de Governo – SEMUG – a contar desta publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 447, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Alessandra Lepaus	10/692.208-2	SEMED	30 dias a p/ 08/05/2019
Aline Ribeiro da Paixão	10/714.924-8	SEMED	05 dias a p/ 13/05/2019
Ana Maria da Silva de Souza	10/687.670-0	SEMUS	12 dias a p/ 10/05/2019
Cleoneide Muniz da Silva	10/702.351-8	SEMED	34 dias a p/ 01/05/2019
Jacqueline da Cunha Vieira	10/714.104-7	SEMED	18 dias a p/ 07/05/2019
Katia Jurema Teixeira de Amaral	10/696.149-4	SEMED	05 dias a p/ 13/05/2019
Kenya Maria de Santana Fagundes	10/696.335-9	SEMED	05 dias a p/ 18/05/2019
Marina Pinto Lontra	10/681.678-9	SEMED	30 dias a p/ 21/05/2019
Marta Cristina Machado de Abreu	13/710.736-0	SEMUS	30 dias a p/ 13/05/2019
Raquel Freitas Soares	10/702.864-0	SEMUS	07 dias a p/ 20/05/2019
Rosa Maria de Oliveira Silva	10/682.100-3	SEMED	30 dias a p/ 13/05/2019
Simone da Silveira Souza	10/691.546-6	SEMED	12 dias a p/ 14/05/2019

Simone de Freitas Rodrigues Moreira	10/702.717-0	SEMED	30 dias a p/ 15/05/2019
Simone de Freitas Rodrigues Moreira	10/691.457-6	SEMED	30 dias a p/ 15/05/2019
Sylvia Helena Alcantara de Oliveira	13/705.646-8	SEMUS	60 dias a p/ 18/05/2019
Talita Davila da Silva de Souza	10/712.900-0	SEMED	10 dias a p/ 13/05/2019
Tania Barbara de Faria Delgado	10/707.729-0	SEMUS	15 dias a p/ 16/04/2019
Tatiana Carla Pereira Leopoldo de Souza	10/711.560-3	SEMED	12 dias a p/ 13/05/2019
Tatiana Cristina Alves	13/709.100-2	SEMUS	97 dias a p/ 26/02/2019

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat. 60/701.822-9

PORTARIA SEMAD N.º 448, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Ana Maria da Silva de Souza	10/687.670-0	SEMUS	07 dias a p/ 25/05/2019
Cristiane Gomes da Silva	10/694.564-6	SEMED	30 dias a p/ 09/05/2019
Denise Claudino do Nascimento	10/696.489-4	SEMED	09 dias a p/ 16/05/2019
Elisangela Alves de Oliveira	10/682.709-1	SEMED	90 dias a p/ 22/05/2019
Erica Costa Vliese Zichtl Campos	10/697.756-5	SEMED	30 dias a p/ 06/05/2019
Fernanda de Oliveira Gomes Batista	10/706.190-6	SEMED	45 dias a p/ 13/05/2019
Fernanda dos Santos Fernandes	10/704.300-3	SEMED	30 dias a p/ 15/05/2019
Heraldo Gomes Barreto	10/688.598-2	SEMUS	90 dias a p/ 17/05/2019
Josiane Bezerra Alcantara da Silva	10/709.076-4	SEMUS	30 dias a p/ 20/05/2019
Juliana Sobral Bueno	10/693.432-7	SEMED	30 dias a p/ 21/05/2019
Juliana Sobral Bueno	10/696.967-9	SEMED	30 dias a p/ 21/05/2019
Luciano Duque Jardim	13/715.339-8	SEMED	30 dias a p/ 20/05/2019
Mariana Goes	13/716.128-4	SEMED	30 dias a p/ 20/05/2019
Mariana Goes	10/708.667-1	SEMED	30 dias a p/ 20/05/2019



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Rodrigo Lotti dos Santos	13/708.000-5	SEMUS	30 dias a p/ 02/05/2019
Sandra Cardoso de Assis Rogerio	10/714.076-7	SEMED	60 dias a p/ 20/05/2019

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat. 60/701.822-9

SEMIF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016/028.167

TERMO ADITIVO: 002

CONTRATO: 021/CPL/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MONTREBLANT CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: 1ª RERRATIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 021/CPL/2018, PARA ALTERAR O QUANTITATIVO DE ITENS INICIALMENTE CONTRATADOS E MELHOR ADEQUAR A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE FLS. 2.517 A 2.531 E 2.561 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/028.167, COM FULCRO NO ARTIGO 65, I, "A" E §1º DA LEI 8.666/1993.

VALOR: R\$ 250.458,13 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.1005

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

FONTE DE RECURSOS: 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 01235/2019.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, O DECRETO MUNICIPAL 10.662/2016 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2019.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/003.794

TERMO ADITIVO: 002

CONTRATO: 013-A/CPL/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONCREMAR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 013-A/CPL/2017, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.

PRAZO: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, A CONTAR DE 27/05/2019.

VALOR: R\$ 1.717.019,47 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZESSETE MIL, DEZENOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0203.15.452.5021.2040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12

FONTE DE RECURSOS: 100- RECURSOS ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO: 01239/2019

FUNDAMENTO: COM FULCRO NOS ARTIGOS 57, II, E 65, CAPUT, I, B, E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO PELAS NORMAS GERAIS CONSTANTES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/16, E NO DECRETO MUNICIPAL 10.696/16 CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2019.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/003.794

TERMO ADITIVO: 002

CONTRATO: 013-B/CPL/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GMC - GERENCIAMENTO DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 013-B/CPL/2017, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.

PRAZO: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, A CONTAR DE 27/05/2019.

VALOR: R\$ 6.439.467,72 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS, SETENTA E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0203.15.452.5021.2040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12

FONTE DE RECURSOS: 100- RECURSOS ORDINÁRIOS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

NOTA DE EMPENHO: 01240/2019

FUNDAMENTO: COM FULCRO NOS ARTIGOS 57, II, E 65, CAPUT, I, B, E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO PELAS NORMAS GERAIS CONSTANTES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/16, E NO DECRETO MUNICIPAL 10.696/16 CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2019.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/003.794

TERMO ADITIVO: 002

CONTRATO: 013-C/CPL/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E J.L.S. LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 013-C/CPL/2017, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.

PRAZO: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, A CONTAR DE 27/05/2019.

VALOR: R\$ 7.492.122,61 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS, SESENTA E UM CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0203.15.452.5021.2040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12

FONTE DE RECURSOS: 100- RECURSOS ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO: 01241/2019

FUNDAMENTO: COM FULCRO NOS ARTIGOS 57, II, E 65, CAPUT, I, B, E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO PELAS NORMAS GERAIS CONSTANTES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/16, E NO DECRETO MUNICIPAL 10.696/16 CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2019.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

SEMTMU

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 122 / SEMTMU / 2019 - "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º **2019/028176**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 08 de Junho de 2019, no horário das 09:00 h às 22:00 h, para realização do evento "**Feira missionária / Evangelista**", no bairro Austin, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

R E S O L V E :

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Rua Anibal Francisco Pavalhã**, entre a Av. Felipe Salomão e Rua Batira, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

ART. 4º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana

Afixe-se e cumpra-se.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 04 de Junho de 2019.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 123 / SEMTMU / 2019 - "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º **2019/032652**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 11 de Junho de 2019, no horário das 10:00 h às 17:00 h, para realização do evento "**Obra de lançamento de vigas no viaduto de Comendador Soares**", no bairro Comendador Soares, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

R E S O L V E:

ART. 1º - Interditar de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na **Av. Tancredo Neves**, entre as Ruas Bartolomeu Bueno e Alberto Melo, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

ART. 2º - O itinerário alternativo para quem trafega do Centro da cidade em direção a Comendador Soares deverá ser: **Av. Tancredo Neves, Rua Alberto Melo, Rua Ângelo Gregório e Rua Tomás Fonseca;**

ART. 3º O itinerário alternativo para quem trafega de Comendador Soares para o Centro da cidade deverá ser: **Av. Tancredo Neves, Rua Bartolomeu Bueno, Rua Alberto Melo e Av. Tancredo Neves;**

ART. 4º - Fica o responsável da obra obrigado a implantar as sinalizações verticais indicativas de obras no local;

ART. 5º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 6º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 04 de Junho de 2019.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 124 / SEMTMU / 2019 - "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º **2019/026572**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 20 de Junho de 2019, no horário das 17:00 h às 21:00 h, para realização do evento "**Procissão de Corpus Christi - Paróquia São Francisco de Assis**", no bairro Comendador Soares, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

R E S O L V E:

ART. 1º - Interditar em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, nas Ruas **Thomaz Fonseca, João Leopoldo, Alberto Mello e Ângelo de Gregório**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana

ART. 3º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 04 de Junho de 2019.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 125 / SEMTMU / 2019 - "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º **2019/031049**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 20 de Junho de 2019, no horário das 07:00 h às 20:00 h, para realização do evento "**Realização do tapete de Corpus Christi**", no bairro Rosa dos Ventos, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

R E S O L V E:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Rua Paulo César**, entre a Rua José Cardoso e a Estrada da Palhada, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 3º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 04 de Junho de 2019.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 126 / SEMTMU / 2019 -



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

“Interdita Ruas”

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º **2019/029608**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito das 20:00 h do dia 15 de Junho de 2019, até às 02:00 h do dia 16 de Junho de 2019, para realização do evento “**Festa Junina**”, no bairro Cerâmica, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

R E S O L V E :

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Rua Afonso Ribeiro**, entre as Ruas Mis. Francisco Shuet e Paraíba, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 3º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 04 de Junho de 2019.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

PREVINI

PORTARIA PREVINI Nº154/19 DE 27 DE MAIO DE 2019

“**Dá nova redação à Portaria Previní nº097/17, de 29.03.2017, publicada no Jornal “Zm Notícias”, 01.04.2017”.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal “Zm Notícias”,

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº41/03 e art.2º da Emenda Constitucional nº47/05 c/c art.60 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **MARILIA GROBA MOREIRA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/691.447-7, com os proventos integrais de R\$2.824,22 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.601/16, art.1º.....R\$2.334,07

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....R\$490,15

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2017/01/28

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE MAIO DE 2019

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº171/19 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo § 3º, do art. 46 da Lei nº 4.419/14 de 11.09.2014, publicado no Jornal “ZM Notícias”, de 12.09.2014, e tendo em vista o art.40, §2º, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea “a”, art.67 e art.76, Inciso I da Lei Municipal nº4.419/14, publicada no Jornal “ZM Notícias”, de 12.09.2014-PREVINI,

RESOLVE:

Conceder a **JULIO CESAR VIEIRA SOARES**, cônjuge da ex-servidora ativa, **ROSANGELA ROCHA SOARES**, que ocupava o cargo de Terapeuta Ocupacional, Nível de Equivalência IV, Padrão de Vencimento “A”, matrícula nº10/713.211-1, falecida em 14.04.2019, a pensão inicial no valor de R\$3.211,38 (três mil, duzentos e onze reais e trinta e oito centavos), correspondente ao valor da totalidade da remuneração da ex-servidora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14.04.2019.

Ref.: Processo nº2019/05/465

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 03 DE JUNHO DE 2019

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº172/19 DE 04 DE JUNHO DE 2019

“**Dá nova redação à Portaria Previní nº303/17, de 26.09.2017, publicada no Jornal “Zm Notícias”, de 30.09.2017”**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez, de acordo com o art.40, §1º, inciso I, §2º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 e art.6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº41/03, acrescentado pelo art.1º da Emenda Constitucional nº70/12 c/c art.60, art.64, § 1º, §2º, § 3º e § 4º, art.65, § único, art.87, § único e art.90 da Lei nº 4.419/14-PREVINI, **ELIZABETH MOREIRA COSTA**, no cargo de Professor II, Classe A, Nível 4, matrícula nº10/694.562-0, com os proventos integrais de R\$2.208,29 (dois mil, duzentos e oito reais e vinte e nove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 4, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.601/16, art.1º.....R\$1.920,25

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento, art.23 da Lei nº4007/09.....R\$288,04

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30.09.2017.

Ref.: Processo nº 2017/07/625

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 04 DE JUNHO DE 2019

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, os Senhores Membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - Previni, para reunião ORDINÁRIA a ser realizada no *dia 07 de junho de 2019 às 14h*, na sala de reuniões do PREVINI, na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bairro da Luz - Nova Iguaçu/RJ; para decidirem sobre a seguinte pauta:

- 1) Apreciação e análise dos balancetes de Março de 2019;
- 2) Assuntos Gerais.

Nova Iguaçu, 05 de junho de 2019.

Roberto Fernandes
Presidente do Conselho de Administração
PREVINI

FENIG

PORTARIA N° 026/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU- FENIG, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art.1º. Cessar os efeitos da portaria nº010/FENIG/2013, de 27 de março de 2013;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Vistoria de Bens Móveis**, com o objetivo de promover vistorias dos bens de caráter patrimonial, nos termos dos artigos nº19 a 29, Decreto Municipal 7.459/2006;

Presidente:

- **Anderson Lopes de Lima – Mat. 50/029/09**

Vogais:

- **Elaine Barbosa da Cunha – Mat. 50/031/09**

- **Ernesto Dutra H. Berbert – Mat. 50/009/06**

Suplente:

- **Ana Mª de S. Guimarães Silva – Mat. 50/024/08**

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria tem efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 20 de maio de 2019.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

CISBAF

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 - Processo 108/2019, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e materiais constantes na Tabela BPS, para atender prescrição feita para ocasião de Determinações Judiciais, emergências e/ou internações, em favor da empresa: **BÁLSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 11.858.797/0001-89.**

Nova Iguaçu, 05 de junho de 2019.

Rosangela Bello
Secretária Executiva do CISBAF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF registrou valores ofertados pela empresa **BÁLSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.858.797/0001-89 com sede na Avenida Automóvel Clube, Qd.37 Lt.488, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.240-971, para **eventual aquisição de Medicamentos e materiais constantes na**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Tabela BPS, para atender prescrição feita para ocasião de Determinações Judiciais, emergências e/ou internações, conforme objeto do Pregão Presencial SRP nº 002/2019. As especificações técnicas constantes no Termo de Referência existente no Processo Administrativo nº 108/2019 e a Proposta Comercial apresentada pela empresa integram a Ata, independente de transcrição.

Item	Descrição	Unid.	Valor de Desconto
01	Medicamentos Referenciais	Un	4 % Percentual de desconto
02	Medicamentos genéricos	Un	8 % Percentual de desconto
03	Leites	Un	8 % Percentual de desconto
04	Fraldas Infantis	Un	8 % Percentual de desconto
05	Fraldas Geriátricas	Un	8 % Percentual de desconto
06	Cosméticos	Un	8 % Percentual de desconto

Rosangela Bello
Secretária Executiva